Sala da Presidência Vereador Yolando Sebastião Logli
Ofício CM nº 1026/2025

Araras, 19 de agosto de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional
Senador Davi Alcolumbre
Senado Federal – Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 10
CEP: 70.165-900 – Brasília/DF

Estamos encaminhando, para conhecimento de V. Ex.ª, a Moção de Repúdio, de autoria dos Vereadores Mário Corochel Neto, Ana Júlia Casagrande, Derci Agemir Tofolo, Donizeti Florêncio de Lima, Fábio Aparecido Domingues, Gustavo Dias Brambilla, Lucio Bitencourt de Andrade, Marluce Natalia de Goes Lima, Mirian Vanessa Pires Franzini, Rodrigo Soares dos Santos e Rosa Maria Scanavini, manifestando repúdio à aprovação do Projeto de Lei nº. 2.159/2021 – conhecido como "PL da Devastação".

Nesta oportunidade, aproveitamos para significar a V. Ex.ª, os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
Ver. Rodrigo Soares dos Santos
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Oficio da Presidencia Nº 1026/2025 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: ZCXW-NXWX-K8VV-3X0U

Avenida Zurita, 181 I Cep 13601-020 I Araras-SP I Tel. (19) 3543-3300 I www.araras.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZCXWNXWXK8VV3X0U, ou vá até o site https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZCXW-NXWX-K8VV-3X0U

RODRIGO SOARES DOS SANTOS
Vereador - Presidente
Assinado em 19/08/2025, às 15:57:25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - Oficio da Presidencia Nº 1026/2025 - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: ZCXW-NXWX-K8VV-3X0U

Câmara Municipal de Araras, 19 de agosto de 2025

MOÇÃO DE REPÚDIO

À aprovação do Projeto de Lei nº. 2.159/2021 – conhecido como "PL da Devastação".

A Câmara Municipal de Araras, por iniciativa de todos os Vereadores vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a presente MOÇÃO DE REPÚDIO, à aprovação, pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei nº 2.159/2021, que altera de forma profunda e irresponsável as regras do licenciamento ambiental no Brasil. Conhecido como "PL da Devastação", o referido projeto representa um dos maiores retrocessos ambientais da história recente do país, ameaçando não apenas a preservação dos nossos ecossistemas, mas também os direitos das comunidades tradicionais e a credibilidade internacional do Brasil.

O PL 2.159 flexibiliza as exigências para obtenção de licenças ambientais por parte de empreendimentos de médio e grande porte, como obras de infraestrutura, mineração, atividades agroindustriais, extração de madeira, construção de rodovias, entre outros. Com essa flexibilização, abre-se um perigoso precedente para que grandes projetos avancem sobre áreas ambientalmente sensíveis com pouca ou nenhuma avaliação de impacto ambiental. De acordo com estudos e análises técnicas, o projeto pode significar a revogação da proteção de mais de 18 milhões de hectares de território nacional uma área equivalente a todo o Uruguai, o que tende a acelerar o desmatamento e a degradação de biomas como a Amazônia, o Cerrado e o Pantanal.

Os impactos socioambientais desse projeto são incalculáveis. Além do risco ecológico, o PL enfraquece a obrigatoriedade da consulta prévia, livre e informada aos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e outros Povos Tradicionais, desrespeitando flagrantemente a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. A nova redação permite que essas consultas ocorram apenas quando houver "impactos diretos", deixando brechas jurídicas que podem ser usadas para ignorar ou minimizar a presença dessas populações em áreas ameaçadas por empreendimento. Tal medida representa uma afronta aos direitos constitucionais dessas comunidades e uma grave violação de tratados internacionais de direitos humanos e de proteção dos povos originários.

O PL 2.159/2021 também contraria o artigo 225 da Constituição Federal, que impõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. A aprovação do projeto ignora o consenso científico sobre as consequências das mudanças climáticas e desconsidera os compromissos assumidos pelo Brasil

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - $DOCUMENTO$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 6043-12U7-41C5-9H8N

no Acordo de Paris, aprofundando o isolamento do país no cenário ambiental internacional e comprometendo futuras relações comerciais e diplomáticas.

A responsabilidade agora recai sobre o Presidente da República, a quem cabe decidir pela sanção ou veto da proposta. Diante da gravidade do conteúdo aprovado, esta Casa Legislativa apela para que o Presidente vete integralmente o projeto de lei, em defesa do meio ambiente, da soberania nacional, dos direitos das populações tradicionais e da vida. O Brasil não pode seguir o caminho da destruição e do retrocesso. Cabe às instituições e à sociedade civil erguerem suas vozes contra essa ameaça.

Diante de todo o exposto, a Câmara Municipal de Araras encaminha esta Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 2.159/2021 e se solidariza com todos os movimentos, entidades, pesquisadores, ativistas, lideranças indígenas e cidadãos que lutam por um Brasil ambientalmente responsável, socialmente justo e comprometido com o futuro.

Plenário "Vereador Bruno Moysés Batistela"
Araras, 04 de agosto de 2025.

Verª. Ana Júlia Casagrande

Ver. Derci Agemir Tófolo

Ver. Donizeti Florêncio de Lima

Ver. Fábio Aparecido Domingues

Ver. Gustavo Dias Brambilla

Ver. Lúcio Bitencourt de Andrade

Ver. Mário Corrochel Neto – Bonezinho

Verª. Marluce Natália de Góes Lima

Verª. Mirian Vanessa Pires Franzini

Ver. Rodrigo Soares dos Santos

Verª. Rosa Maria Scanavini

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - $DOCUMENTO$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 6043-12U7-41C5-9H8N

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=604312U741C59H8N, ou vá até o site https://araras.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6043-12U7-41C5-9H8N

MÁRIO COROCHEL NETO
Vereador
Assinado em 04/08/2025, às 07:54:30

DONIZETI F. DE LIMA
Vereador
Assinado em 04/08/2025, às 09:28:20

FÁBIO APARECIDO DOMINGUES
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 04/08/2025, às 09:40:27

RODRIGO SOARES DOS SANTOS
Vereador - Presidente
Assinado em 04/08/2025, às 11:07:00

GUSTAVO DIAS BRAMBILLA
Vereador
Assinado em 04/08/2025, às 11:35:56

ROSA MARIA SCANAVINI
Vereadora
Assinado em 04/08/2025, às 12:44:23

MIRIAN VANESSA PIRES FRANZINI
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 04/08/2025, às 12:44:28

MARLUCE NATALIA DE GOES LIMA
Vereadora
Assinado em 04/08/2025, às 13:48:45

LUCIO BITENCOURT DE ANDRADE
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 04/08/2025, às 13:58:27

DERCI AGEMIR TOFOLO
Vereador
Assinado em 05/08/2025, às 10:05:51

ANA JÚLIA CASAGRANDE
Vereadora
Assinado em 08/08/2025, às 14:45:57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE: - $DOCUMENTO$ - CODIGO PARA VALIDAÇÃO: 6043-12U7-41C5-9H8N

Câmara Municipal de Araras, 4 de agosto de 2025